



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 2183/2022-DE ajc

Juiz de Fora, 23 de junho de 2022.



Ilma. Sra.
Dalva Rodrigues de Amorim
Superintendência Regional de Ensino
Av. Rio Branco, 2809 , 5º andar - centro
Juiz de Fora/MG - CEP: 36010-012

Assunto: **Encaminha Representação nº 0037/2022**

Senhora Superintendente

Com nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Representação nº 0037/2022, de autoria dos Vereadores André Luiz, Dr. Antônio Aguiar e demais Edis, que "versa sobre o cumprimento do Dispositivo Constitucional previsto no art. 208, III, que impõe ao Estado o dever de prover o ensino especializado a todos os portadores de deficiência, assim como as disposições da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que em seu art. 3º, parágrafo único, garante as pessoas com transtorno do espectro autista, o direito de ter consigo um acompanhante especializado nas classes comuns de ensino regular", aprovada em Reunião Plenária da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

Atenciosamente,

Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

Em Correio em 23/06/22 g/dn